DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.137
DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto nº 7.908, de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parecer Técnico destinado à revisão dos critérios econômicos utilizados para cobrança do preço público pela ocupação de bens municipais por Estações de Rádio-Base – ERBs,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 7.908, de 30 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A retribuição pela utilização do bem público terá natureza de preço público, com cobrança mensal e reajuste anual pelo IPCA/IBGE, na seguinte conformidade:
I – área de 20,00m² a 50,00m²: R$ 7.000,00 por mês;
II – área acima de 50,00m² até 100,00m²: R$ 9.000,00 por mês;
III – área acima de 100,00m² até 150,00m²: R$ 11.500,00 por mês.

Parágrafo único. O preço público para utilização do bem público em área inferior à estabelecida no inciso I ou superior à estabelecida no inciso III, será objeto de avaliação técnica prévia e específica."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Anexo I do Decreto nº 7.908, de 30 de setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 28 de outubro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

1ª PORTARIA DE CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2024

A Presidente da Empresa Municipal de Saúde – EMUS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, bem como a necessidade de provimento de cargo público efetivo, **CONVOCA** os candidatos abaixo para os cargos de: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE RECEPÇÃO, CONTROLADOR INTERNO, COZINHEIRO(A), ENFERMEIRO(A) PADRÃO, FARMACÊUTICO(A), PSICÓLOGO(A), SERVENTE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA** e **TERAPEUTA OCUPACIONAL** a fim de realizar os exames médicos, bem como apresentar documentação nos termos editalícios.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA	45x.xxx.xxx-20	
2º	JOÃO PEDRO MESQUITA COELHO	53x.xxx.xxx-20	
3º	LUIGI GODINHO DE CARVALHO	50x.xxx.xxx-21	
4º	CRISTAL REGALLO XAVIER	48x.xxx.xxx-48	

ATENDENTE DE RECEPÇÃO			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	RENATA MARGARIDO	31x.xxx.xxx-75	
2º	SARA MOTA MOREIRA	09x.xxx.xxx-62	
3º	MARIANE SILVA DOS SANTOS	39x.xxx.xxx-41	
4º	SARAH DE ALMEIDA	38x.xxx.xxx-21	

CONTROLADOR INTERNO			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	37x.xxx.xxx-17	

Assinado por 1 pessoa: CINTIA DA SILVA CERRI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://emus.flowdocs.com.br/public/assinaturas/033AA8EDB49446F6A475838622DF2297

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE

Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

COZINHEIRO(A)			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	MARCELO ARANTES LEVENHAGEN	04x.xxx.xxx-26	
2º	CLEIDE VIEIRA LOPES MAGATON	16x.xxx.xxx-06	

ENFERMEIRO(A) PADRÃO			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	ELIANE DA SILVA LIRA MARAFANTI	25x.xxx.xxx-11	
2º	MATHEUS SOUZA MELLO	52x.xxx.xxx-41	
3º	MARINA TOMAZELA	44x.xxx.xxx-61	

FARMACÊUTICO(A)			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	DANILLO PEREIRA DE LUCENA	32x.xxx.xxx-46	

PSICÓLOGO(A)			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	HELOÍSA MOSCHEN DE PAULA NASCENTE	42x.xxx.xxx-55	
2º	GIOVANNI VALENTIM SARTORELLI	36x.xxx.xxx-71	

SERVENTE			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	CÍNTIA MARIA DA SILVA	08x.xxx.xxx-32	
2º	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	41x.xxx.xxx-29	
3º	TIAGO FERREIRA DANTAS	34x.xxx.xxx-74	1º PcD
4º	DULCE HELENA GONÇALVES CESÁRIO	09x.xxx.xxx-09	

Assinado por 1 pessoa: CINTIA DA SILVA CERRI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://emus.flowdocs.com.br/public/assinaturas/033AA8EDB49446F6A475838622DF2297

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE | Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PCD**
1º	YANN MONFERRON PIRES DA SILVA	36x.xxx.xxx-17	
2º	JOSÉ ELISALDO DE FREITAS	88x.xxx.xxx-49	
3º	VALDIR CARVALHO DA SILVA	32x.xxx.xxx-37	
4º	CRISTHIANE MARION WEISSENBERG	33x.xxx.xxx-10	
5º	NATALINO DE OLIVEIRA LEOCADIO	00x.xxx.xxx-47	
6º	THAÍS RODRIGUES SOARES DE SOUZA	36x.xxx.xxx-05	
7º	FABIANA CHAGAS DE PAULA SOUZA	33x.xxx.xxx-59	
8º	CLEIDE DA SILVA	40x.xxx.xxx-10	
9º	JULIANA DE SOUZA BARREIRA	22x.xxx.xxx-55	
10º	KARINA DE OLIVEIRA RABELO	30x.xxx.xxx-05	1º PcD

TÉCNICO(A) DE FARMÁCIA			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	VIVIANE FERREIRA MENEZES	45x.xxx.xxx-71	
2º	PAOLLA RAFAELA COSTA BARBOSA	50x.xxx.xxx-58	
3º	JULIA VITORIA TEIXEIRA NOGUEIRA ARAUJO	49x.xxx.xxx-93	
4º	SABRINA MANTONE DA SILVA	52x.xxx.xxx-06	

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Posição	**Nome**	**Documento**	**PcD**
1º	FERNANDA SALES DA SILVA MIRÃO LIMA	06x.xxx.xxx-02	

LEIA ATENTAMENTE AS RECOMENDAÇÕES ABAIXO.

O(s) candidato(s) relacionado(s) deverá(ão) entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, no período segunda a sexta-feira, das **10h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00**, pelo telefone (13) 3445.8600 (opção 1 Hospital, ramal Recursos Humanos), com a finalidade de agendar atendimento na Medicina do Trabalho. O contato deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **13/11/2026**.

O(s) candidato(s) deverá(ão) submeter-se à avaliação médica admissional, conforme orientação e agendamento, com a finalidade de verificar sua aptidão para o exercício das atribuições do cargo, observadas as disposições legais e as normas de saúde e segurança do trabalho.

Avenida São Paulo, nº 826 Vila São Paulo Mongaguá/ SP CEP: 11.730-114 RH: Ramal 206 Telefone: (13) 3445.8600
CNPJ: 03.183.869/0001-07 E-mail: rh@emus.com.br | www.emus.com.br

Assinado por 1 pessoa: CINTIA DA SILVA CERRI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://emus.flowdocs.com.br/public/assinaturas/033AA8EDB49446F6A475838622DF2297

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE | Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** e **CÓPIAS**, conforme relação disponibilizada no item 12.4 do Edital, incluindo entre outros:

- Documento de Identidade (RG/CIN) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para os candidatos naturalizados;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (emissão 30 dias) ou emitida presencialmente no Cartório Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho Digital impressa ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (cópias: parte da foto, qualificação civil e todos os contratos de trabalho);
- Certificado de Alistamento Militar/ Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS;
- Extrato de Contribuições (CNIS), comprovante emitido com as relações previdenciárias; (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis)
- Comprovante de Residência atualizado (com data de até 3 meses da data de apresentação);
- Comprovante de Escolaridade (conforme pré-requisito do Cargo);
- Carteira do Conselho Profissional (com registro válido, nos casos em que há prazo de validade);
- Certidão de Regularidade do Conselho Profissional (para médicos Certidão de Regularidade Financeira do Conselho);
- Cópia da Carteira de Vacinação, com no mínimo 2 (duas) doses da vacina COVID;
- Laudo Médico, para o caso de inscrito com opção para vaga de PcD (Pessoa com Deficiência);
- 1 Foto 3x4 recente e colorida;
- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (Emissão, mínimo, 30 dias), se do Estado de SP; (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- Certidão de Antecedentes Criminais, emitida, no mínimo, 30 dias. (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais)

DOS DEPENDENTES:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos menores de 21 anos (se estudante até 24 anos);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos;

Avenida São Paulo, nº 826 Vila São Paulo Mongaguá/ SP CEP: 11.730-114 RH: Ramal 206 Telefone: (13) 3445.8600
CNPJ: 03.183.869/0001-07 E-mail: rh@emus.com.br | www.emus.com.br

Assinado por 1 pessoa: CINTIA DA SILVA CERRI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://emus.flowdocs.com.br/public/assinaturas/033AA8EDB49446F6A475838622DF2297

EMUS EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE | Hospital e Maternidade Municipal DRª. ADONIRAN CORRÊA CAMPOS

- CPF do Cônjuge (somente se for declarado como dependente no Imposto de Renda).

Toda documentação apresentada pelos candidatos deverá estar em conformidade com a base de dados da Receita Federal do Brasil e do sistema e-Social. É de responsabilidade do candidato a atualização de documentações divergentes, junto aos órgãos competentes.

Em atendimento ao disposto no artigo 13, da Lei Federal nº 14.230/2021, os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da posse, em envelope lacrado, **CÓPIA** da Declaração de Imposto de Renda e Proventos relativa ao último exercício fiscal, apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Caso o candidato não tenha entregue a referida declaração, deverá preencher formulário atestando a não entrega.

Para os casos de desistência encaminhar e-mail para: rh@emus.com.br informando: nome, cargo e anexar cópia do documento de identidade com foto.

Com a finalidade de evitar aglomerações NÃO serão atendidos candidatos que não tenham feito o prévio agendamento.

Os exames médicos deverão ser realizados às custas dos convocados.

A presente convocação tem por finalidade dar início aos procedimentos administrativos de comprovação dos requisitos para investidura no cargo público, não se confundindo com o ato de nomeação ou com a posse.

O não comparecimento, bem como, a não apresentação dos resultados dos exames e/ou documentação exigidos(as) nas datas previstas gerará a perda do direito à posse e nomeação.

Mongaguá, 05 de Novembro de 2026.

Cíntia da Silva Cerri
Presidente da EMUS

Assinado por 1 pessoa: CINTIA DA SILVA CERRI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://emus.flowdocs.com.br/public/assinaturas/033AA8EDB49446F6A475838622DF2297

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS
AVENIDA SÃO PAULO, Nº 826 - VILA SÃO PAULO - CNPJ: 03.183.869/0001-07
MONGAGUA/SP - CEP 11.730-000
FONE: (13) 3445-8600

CÓDIGO DE ACESSO
033AA8EDB49446F6A475838622DF2297

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CINTIA DA SILVA CERRI em 05/11/2026 15:47:17
CPF:***.***-.928-89
Certificadora: EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://emus.flowdocs.com.br/public/assinaturas/033AA8EDB49446F6A475838622DF2297

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA

PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nºs 0001/2026 E 0002/2026

FOMENTO E PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –

PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes até dia 08 de novembro de 2026, exclusivamente pelo e-mail: pnab2026@mongagua.sp.gov.br .

SNC Sistema Nacional de Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL

I - Realização de Festival dos Povos Indígenas - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	131	0001/2026	I - Realização de Festival dos Povos Indígenas - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Marly Ywa Mirim Gonçalves	I Festival Indígena de Mongaguá	R$ 26.000,00	69,7	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	128	0001/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Flor No Asfalto Capoeira Angola - Alieth Sirlene Pereira Cavassa	Capoeira Angola na Praça e na Escola – 2a Edição: Somos a Continuidade Continuidade	R$ 10.000,00	65,3	NÃO HABILITADO	Por descumprimento do item 13.1.1.1 do Edital
02	68	0001/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Gabriel Torres de Lara Pires	Eco das Margens: A Voz do Barigui – Residência Fonográfica Coletiva e Audiovisual Ativar	R$ 10.000,00	64,8	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

03	99	0001/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Associação Espaço Tia Ju Reforço Escolar e Incentivo a Leitura	Espaço tia Ju Itinerante - Cultura que chega	R$ 10.000,00	61	HABILITADO	-

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

III - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	130	0001/2026	III - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Flor No Asfalto Capoeira Angola - Alieth Sirlene Pereira Cavassa	Festival Flores No Asfalto – 2a Edição: Somos a Continuidade	R$ 20.000,00	69,7	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

IV - Realização de evento cultural

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	127	0001/2026	IV - Realização de evento cultural	Coletivo Parakau (Papagaio) - Roberto Martins Silva	Nhemongarai	R$ 8.000,00	68,3	HABILITADO	-
02	126	0001/2026	IV - Realização de evento cultural	32.444.831 PAULO CEZAR JOSE DE SOUZA LIMA	Ela Canta e encanta	R$ 8.000,00	64,3	NÃO HABILITADO -	Por descumprimento do item 13.1.1.2, "B", III do Edital
03	141	0001/2026	IV - Realização de evento cultural	Anima Beach - Marcus Vinicius Pereira	Anima Beach	R$ 8.000,00	54	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

04	124	0001/2026	IV - Realização de evento cultural	MONGAGUÁ EM MOVIMENTO – Dança, Cultura e Empoderamento	CINTIA SACALDASSY MARCOS	R$ 8.000,00	53,7	HABILITADO	-

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

V - Realização de projeto cultural (Formação)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	88	0001/2026	V - Realização de projeto cultural (Formação)	Associação Espaço Tia Ju Reforço Escolar e Incentivo a Leitura	Arraiá "Tia Ju – Alegria e Afeto" do Ponto de Cultura Espaço Tia Ju	R$ 7.000,00	65,5	NÃO HABILITADO	Por descumprimento do item 13.1.1.1 do Edital

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

02	121	0001/2026	V - Realização de projeto cultural (Formação)	MARISA GONÇALVES DOMINGOS DO CARMO	Oficina Nosso Canto com Instrumentos Musicais	R$ 7.000,00	64	NÃO HABILITADO	Por descumprimento do item 13.1.1.1 do Edital
03	144	0001/2026	V - Realização de projeto cultural (Formação)	Henrique Juliano Decreci	"Corpo, Território e Identidade: Laboratório de Criação de Cenas Poéticas"	R$ 7.000,00	61,3	HABILITADO	-
04	91	0001/2026	V - Realização de projeto cultural (Formação)	Cláudia Rodrigues Carli	MONGADUB OFICINA DE DUBLAGEM E VOZ	R$ 7.000,00	59,7	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

VI - Realização de projeto cultural (Formação em Gestão Cultural)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	136	0001/2026	VI - Realização de projeto cultural (Formação em Gestão Cultural)	Projetaê! - Formação Prática Para Agentes Culturais	VANICE DEISE DA SILVA	R$ 7.000,00	64,2	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

VII - Realização de projeto cultural por espaços culturais

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	45	0001/2026	VII - Realização de projeto cultural por espaços culturais	Fábio Gatti Lopes	PONTO DE CULTURA SEMENTES DO LITORAL - FORMAÇÃO, MEMÓRIA E COMUNIDADE EM MONGAGUÁ	R$ 10.000,00	69,5	HABILITADO	
02	106	0001/2026	VII - Realização de projeto cultural por espaços culturais	SANDRA FELIX DE ARAÚJO	Plaforma em Movimeno – do Mar a arte, da Pintura a Dança	R$ 10.000,00	61	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

VIII - Realização de projeto cultural por povos de cultura tradicional - realizado em área periférica

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	
01	145	0001/2026	VIII - Realização de projeto cultural por povos de cultura tradicional - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	PONTO DE CULTURA ILÊ ASÉ YEMONJA OGUNTÉ - TENDA DE URBANA ZÉ DO LAÇO - YALORIXÁ DÉBORA DE OGUNTÉ - DEBORA CRISTINA GARIBALDI SOUSA	Festa e Carreata de Sr. Zé Pilintra e Maria Padilha	R$10.000,00	62,7	NÃO HABILITADO	Por descumprimento do item 13.1.1.1 do Edital

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

IX - Circulação de iniciativa Cultural

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	105	0001/2026	IX - Circulação de iniciativa Cultural	Adriana Priscila da Silva Chuahy Messias	Espetáculo Foca Fofoca	R$ 6.000,00	47,7	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

X - Realização de projeto cultural por artista individual

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	116	0001/2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Rodrigo Alves de Souza	Rio Fantasma	R$ 4.000,00	70,8	HABILITADO	-
02	132	0001/2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	VERA HELENA SECKLER DE LIMA	"AS FORTALEZAS DE MONGAGUÁ"	R$ 4.000,00	69,7	HABILITADO	-
03	67	0001/2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Gabriel Torres de Lara Pires	A CASA: Registro Fonográfico e Memória Identitária.	R$ 4.000,00	69,2	NÃO HABILITADO	Por descumprimento do item 13.1.1.1 do Edital
04	70	0001/2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	Luis Henrique dos Santos Ferreira	Mongaguá em Cores: Cenas e Memórias	R$ 4.000,00	64,7	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

05	90	0001/2026	X - Realização de projeto cultural por artista individual	VANICE DEISE DA SILVA	Show Reggae Nice	R$ 4.000,00	62,5	NÃO HABILITADO	Por descumprimento do item 13.1.1.1 do Edital

0001/2026 - FOMENTO GERAL -

XI - Primeiras obras culturais

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	38	0001/2026	XI - Primeiras obras culturais	Rute Jaxuka Rete da Silva	Traços da Aldeia, Olhares do Mundo	R$ 2.000,00	56,2	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nºs 0001/2026 E 0002/2026

FOMENTO E PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –

PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO

Recebimento de recursos dos agentes culturais proponentes até dia 08 de novembro de 2026, exclusivamente pelo e-mail: pnab2026@mongagua.sp.gov.br .

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0002/2026 - ARTESANATO

I - Realização de projeto cultural (Formação)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	135	0002/2026	I - Realização de projeto cultural (Formação)	Cristina Lunardi	Mãos de Mongaguá: Formação e Qualificação do Artesanato Regional	R$ 10.000,00	69,7	HABILITADO	-
02	123	0002/2026	I - Realização de projeto cultural (Formação)	MARISA GONÇALVES DOMINGOS DO CARMO	TRANÇAS&DREADS 2027	R$ 10.000,00	65,7	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0002/2026 - ARTESANATO

II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	129	0002/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)	MARIA LUZIA SILVA CAMPELO	BELINHA CROCHÊ - COLEÇÃO TROPICAL 2027	R$ 3.000,00	64,3	NÃO HABILITADO	Por descumprimento do item 13.1.1.2, "A", II do Edital
02	46	0002/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)	OLIRIA GABRIEL SOARES	OLIRIA ARTESÃ	R$ 3.000,00	64,2	HABILITADO	-
03	109	0002/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)	INÊS MARIA DE ARRUDA CANO	Mandalas e Cia Cultural	R$ 3.000,00	63	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

04	112	0002/2026	II - Realização de projeto cultural (pequeno porte)	MARCIA ELIANA SCHLEETZ NOGUEIRA	LEMBRANÇAS DA MINHA TERRA DE MONGAGUÁ	R$ 3.000,00	57,2	HABILITADO	-

0002/2026 – ARTESANATO

III - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	76	0002/2026	III - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Noemia de Moura Pinto Rosa	MAOS CRIATIVAS NA PRACA	R$ 3.000,00	66,83	HABILITADO	-
02	61	0002/2026	III - Realização de projeto cultural (pequeno porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Elaine Cristina Godinho Santiago	Arte Afetiva e Motivacional	R$ 3.000,00	59,7	NÃO HABILITADO	Por descumprimento do item 13.1.1.2, "A", II do Edital

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0002/2026 – ARTESANATO
IV - Realização de projeto cultural (médio porte)

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	-	0002/2026	IV - Realização de projeto cultural (médio porte)	-	-	R$ 9.000,00	-	-	-

0002/2026 – ARTESANATO
V - Realização de projeto cultural (médio porte) realizado em área periférica

ORDEM	Nº	EDITAL	CATEGORIA	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	56	0002/2026	V - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	MARCIA BENITES PARÁ MIRIM	KUNHAGUE REMBIAPÓ - MULHERES ARTESÃS	R$ 9.000,00	71	HABILITADO	-

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

02	85	0002/2026	V - Realização de projeto cultural (médio porte) - realizado em área periférica, conforme o Anexo XIV	Maria Madalena Rodrigues Macedo	Quintal das artes.	R$ 9.000,00	69,7	HABILITADO	-

PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Resoluções

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

CONCURSO DE REMOÇÃO ANO LETIVO 2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

A Secretária Municipal de Educação, Maria Marta Soares, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 16 de outubro de 2 011, torna pública a abertura da inscrição no concurso de remoção de 2026 para educadores e docente da Rede Municipal de Educação: Educador de Creche, Professor I – Educação Infantil, PEB I, PEB II e PEB III, que não se encontram impedidos a solicitar remoção de acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar 16/2011.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

A inscrição destina-se ao preenchimento de classes vagas em decorrência de aposentadoria, exoneração e falecimento de titulares de cargo e/ou criação de novas classes de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.

1- **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares onde o docente tem sua sede de controle de frequência como titular de cargo em 2026 no período de 09 e 10 de novembro.

2- **DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

A somatória de pontos obtidos relacionados à valorização do tempo de efetivo exercício no magistério público de Mongaguá e a formação docente definirá a avaliação dos títulos e classificação dos inscritos conforme dispõe o § 1º do artigo 86 da L.C. 16/2 011.

a) Tempo de serviço até 30/06/2026:

1- Tempo no cargo (concursado) Público Municipal: 0,006 por dia;

2- Tempo na função no Magistério Público Municipal (contratado processo seletivo): 0,005 por dia;

3- Tempo total no Magistério Público Municipal: 0,004 por dia.

b) Títulos:

1- Aprovação em concurso público municipal: 10,00 (dez) pontos; (máximo de 10 pontos)

2- Licenciatura Plena (que não foi utilizada para assumir o cargo) pontos: 15,00 (quinze) pontos por licenciatura; (máximo de 30 pontos).

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

3- Cursos de aperfeiçoamento e/ou extensão cultural com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas realizadas até três anos anteriores à inscrição e devidamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação: 2,00 (dois) pontos por curso e máximo de 6,00 (seis) pontos;

4- Cursos de pós-graduação em Latu-senso, cursado em entidade reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 10,00 (dez) pontos por certificados no máximo 20,00 (vinte) pontos;

5- Título de Mestre em área de interesse da Educação, em curso reconhecido pelo MEC: 15,00 (quinze) pontos;

6- Título de Doutor em área de interesse da Educação, em curso reconhecido pelo MEC: 30,00 (trinta) pontos.

3- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

1- Pela idade, quando maior ou igual a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;

2- Pelo maior tempo de serviço no magistério público de Mongaguá;

3- Por encargos de família (maior número de dependentes);

4- Pela maior idade para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

4-IMPEDIMENTOS:

Não poderão solicitar remoção, ocupantes de cargos efetivos que estejam em:

1- Processo Administrativo Disciplinar;

2- Processo de Readaptação;

3- Período Probatório;

4- Licença para tratar de assuntos conforme previsto no artigo 55 da L.C. 16/11;

5- Afastado INSS no período de inscrição.

5- **CRONOGRAMA:**

1- 09 e 10 de novembro – inscrição na Unidade Escolar;

2- 11 de novembro – Protocolo das inscrições na Secretaria de Educação até 12 horas;

3- 16 de novembro – publicação da classificação geral;

4- 23 de novembro às 10h – atribuição das vagas pela remoção no SEDUC **EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCADORA, PEI e PEB I);**

5- 24 de novembro às 14h – atribuição das vagas pela remoção no SEDUC **ENSINO FUNDAMENTAL II (PEB II);**

6- 25 de novembro às 9h – atribuição das vagas pela remoção no SEDUC **ENSINO FUNDAMENTAL II (PEB III);**

Governo Municipal MONGAGUÁ Junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

7- 01 de dezembro – resultado final da remoção.

8- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1- As apresentações das vagas existentes serão feitas no dia e horário marcado pela administração para a remoção e dela participarão os candidatos inscritos, podendo o servidor declinar da remoção até este momento. Não estando o servidor presente ou devidamente representado e havendo uma das vagas apontadas nas opções do candidato a remoção (em ordem de preferência), a remoção não será concretizada pela Comissão designada pela administração da Educação.

2- As vagas podem existir em levantamento anterior ao dia da sessão de remoção (vagas existentes por demissão, aposentadoria, criação de classe, falecimento, etc.) como podem surgir durante a realização do processo de remoção (vagas potenciais surgidas pela remoção de um inscrito na própria sessão de remoção), que serão oferecidas imediatamente, a não ser que sejam classes ou aulas em extinção em 2027.

3- Os docentes deverão se apresentar na nova sede, caso tenham concretizado a escolha na remoção até cinco dias antes da inscrição de atribuição, IMPRETERIVELMENTE, levando o Anexo I para fins de inscrição no processo de atribuição de classes e/ou aulas para 2027 e Ficha de Controle de Vida Funcional 2026 (preenchida pelo menos até 30/06/2026), devidamente preenchida pela unidade sede de controle de frequência em novembro de 2026, para efetuar a inscrição para 2027.

4- O docente removido deverá ser incluído na classificação geral na nova unidade escolar e participará da atribuição de classes e/ou aulas de acordo com o cronograma de atribuição de classes ou aulas para 2027

5- A remoção se concretizará a partir do primeiro dia letivo de 2027.

6- Será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Mongaguá o ato de remoção que deverá ser arquivado no prontuário do docente.

7- Processo de remoção só os inscritos poderão interpor recurso caso permaneça até o final da seção de remoção

8- Qualquer nova instrução será encaminhada posteriormente.

9- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, as disposições em contrário.

Maria Marta Soares
RG: 13.432.64-2
Secretária Municipal de Educação
Mongaguá - SP

Mongaguá, 03 de novembro de 2026

Maria Marta Soares

Secretária Municipal de Educação

Governo Municipal MONGAGUÁ Junto com você

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MONGAGUÁ

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 001/2026

Dispõe sobre a abertura de Chamamento Público para a indicação de membros da sociedade civil, Pessoas Físicas ou Jurídicas para recebimento do "Troféu Zumbi dos Palmares" em comemoração ao Dia da Consciência Negra no município de Mongaguá, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DE MONGAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos termos do artigo 3º, incisos VII e XV da Lei Municipal nº. 3.370, de 16 de outubro de 2024, lei municipal de sua criação e o Decreto Municipal nº. 8.088, de 27 de Julho de 2026 que institui seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto da Igualdade Racial - Lei Federal nº 12.288/2010 - que institui diretrizes para a superação das desigualdades étnico-raciais e a valorização da população negra;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.519/2011, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro;

CONSIDERANDO a necessidade de dar visibilidade e homenagear cidadãos e cidadãs negros(as), bem pessoas jurídicas atuantes no Município de Mongaguá, que se destacam na defesa dos direitos humanos, no combate ao racismo e no desenvolvimento social, cultural e político do município de Mongaguá em favor das pessoas negras;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária na 7ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada na data de 17/09/2026, para a organização das atividades do Mês da Consciência Negra;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada, nos termos desta Resolução, a abertura do Chamamento Público para a indicação de nomes de pessoas físicas ou jurídicas aptas a concessão do **"Troféu Zumbi dos Palmares",** edição 2026.

Parágrafo único. O Prêmio "Troféu Zumbi dos Palmares" trata-se de uma iniciativa cultural e educativa do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial DE Mongaguá, não se confundindo com honraria oficial de Estado de competência dos Entes Públicos Municipais.

Art. 2º. O prêmio tem por objetivo homenagear e reconhecer publicamente o mérito de 10 (dez) pessoas físicas e/ou jurídicas e que, por meio de projetos, iniciativas ou quaisquer outras práticas de ações afirmativas, tenham prestado relevantes serviços públicos à comunidade negra no âmbito do Município de Mongaguá, notadamente no combate ao racismo e/ou no desenvolvimento social, cultural e político em favor das pessoas negras de nossa cidade.

I - Sendo o indicado pessoa física, obrigatoriamente deve cumprir os seguintes requisitos: ser pessoa negra (preta ou parda, conforme critérios do IBGE), residente no município de Mongaguá há no mínimo 03 (três) anos, e com comprovada atuação em prol da comunidade negra por, no mínimo, 02 (dois) anos;

II- Sendo o indicado pessoa jurídica, obrigatoriamente deve seguir os seguintes requisitos: ter CNPJ ativo e regular, comprovado por meio de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Estatuto e Ata de Eleição de Presidente, bem como comprovar o histórico de atuação de, no mínimo, 02 (dois) anos, na comunidade de Mongaguá.

Art. 3º. Qualquer cidadão, organização da sociedade civil, coletivos ou instituição pública municipal poderão indicar nomes e instituições para o recebimento da homenagem.

Art. 4º. As indicações deverão ser realizadas obrigatoriamente no período de 03 a 13 de novembro de 2026, por meio de um dos seguintes canais:

I – Presencialmente: Na Casa dos Conselhos do Município de Mongaguá, situada na Rua Rui Barbosa, 150, Centro, Mongaguá/SP, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira, mediante preenchimento de formulário físico;

II – Online: Através do formulário eletrônico oficial disponibilizado via *Google Forms* no Instagram oficial do COMPIR, cujo link de acesso estará ativo a partir do primeiro dia do período de inscrição (06 de novembro de 2026).

Art. 5º. No ato da indicação, deverão ser fornecidos os dados biográficos básicos do(a) indicado(a) e uma breve justificativa detalhando o projeto, iniciativa ou prática de ação positiva a ser premiada, seus beneficiários, o local de execução e abrangência, bem como a relevância de tal iniciativa para o município de Mongaguá.

Art. 6º. Os indicados deverão aceitar e cumprir todas as regras do presente regulamento, observados os procedimentos e prazos dispostos, bem como fornecer no ato da aceitação autorização para o uso e divulgação de imagens.

Art. 7º. A seleção dos 10 (dez) homenageados será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 05 (cinco) membros do COMPIR, indicados por sua Plenária, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do Poder Público e 03 (três) conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. As decisões da comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 8º. A recusa à participação do "Troféu Zumbi dos Palmares", ano 2026, deverá se dar por instrumento escrito apresentado pelo indicado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação da lista dos premiados.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não assume responsabilidade por informações incorretas, imprecisas ou incompletas prestadas pelos indicadores, que possam acarretar desclassificação, ou que impossibilitem o contato com os indicados.

Parágrafo único. Na situação disposta no caput deste artigo, o homenageado, ainda que designado, perderá o direito ao "Troféu Zumbi dos Palmares", ano 2026, não cabendo quaisquer reclamações, reconhecimentos, indenizações ou compensação, a qualquer título.

Art. 10. A Comissão Avaliadora analisará as iniciativas apresentadas, com total independência técnica para exercer o seu julgamento e utilizará os seguintes critérios de seleção e pontuação para o julgamento das justificativas apresentadas, totalizando até 100 (cem) pontos para cada um dos indicados:

Elemento	Critérios a serem avaliados	Critérios de Pontuação
Relevância Social e Comunitária (até 30 pontos):	Demonstrar: 1. Projeto/atividade realizada; 2. Impacto das ações do indicado no bem-estar, desenvolvimento social ou melhoria da qualidade de vida da	0 (zero) pontos – demonstração de menos da metade dos itens ou nenhum dos itens alcançados; 15 (quinze) pontos – demonstração de metade dos itens alcançados; 30 (trinta) pontos – demonstração de mais

	comunidade local; 3. Público-alvo; 4. Resultados positivos alcançados em prol da comunidade negra	da metade dos itens alcançados;

Elemento	Critérios a serem avaliados	Critérios de Pontuação
Defesa dos Direitos Humanos e Combate ao Racismo (até 30 pontos):	Demonstrar: 1. Histórico de atuação direta na promoção da igualdade racial; 2. Valorização da cultura negra ou enfrentamento às discriminações e preconceitos;	0 (zero) pontos – demonstração de nenhum dos itens alcançados; 15 (quinze) pontos – demonstração de ao menos um dos itens alcançados; 30 (trinta) pontos – demonstração de ambos os itens alcançados;

Elemento	Critérios a serem avaliados	Critérios de Pontuação
Tempo e Consistência da Atuação (até 20 pontos):	Demonstrar: 1. Regularidade do desenvolvimento do projeto/atividade 2. Tempo de atuação mínimo;	0 (zero) pontos – projeto aplicado sem regularidade 05 (cinco) pontos – projeto aplicado com regularidade diário, semanal ou mensal pelo

	3. Longevidade e engajamento contínuo nas atividades desenvolvidas no município de Mongaguá;	período mínimo de 02 (dois) anos; 10 (dez) pontos – projeto aplicado com regularidade diário, semanal ou mensal pelo período mínimo de 03 (três) anos; 15 (quinze) pontos – projeto aplicado com regularidade diário, semanal ou mensal pelo período mínimo de 04 (quatro) anos; 20 (vinte) pontos – projeto aplicado com regularidade diário, semanal ou mensal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

Elemento	Critérios a serem avaliados	Critérios de Pontuação
Representatividade e Liderança (até 20 pontos):	Demonstrar: 1. Capacidade de o indicado inspirar e mobilizar a comunidade; 2. Atuação como referência positiva para a população negra do município.	0 (zero) pontos – demonstração de nenhum dos itens alcançados; 10 (dez) pontos – demonstração de ao menos um dos itens alcançados; 20 (vinte) pontos – demonstração de ambos os itens alcançados;

Art. 11. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais indicados, o critério de desempate será **a maior pontuação obtida sucessivamente nos elementos**: “Defesa dos Direitos Humanos e Combate ao Racismo”, “Relevância

Social e Comunitária", "Representatividade e Liderança" e "Tempo e Consistência da Atuação".

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência o indicado com maior tempo de atuação.

Art. 12. A pontuação máxima totalizará 100 (cem) pontos.

Art. 13. A habilitação das iniciativas será efetivada mediante a análise dos documentos e requisitos indicados nos artigos 2º e 5º desta Resolução.

Art. 14. Poderá a Comissão Avaliadora diligenciar junto aos indicados afim de obter informações complementares para melhor aferição do andamento dos projetos e/ou ações concorrentes, seus resultados e seu impacto para a sociedade local.

Art. 15. O cronograma da Premiação obedecerá aos seguintes prazos:

I - Período de Inscrições: de 06 a 13 de novembro de 2026;

II - Análise das Indicações: de 16 a 18 de novembro de 2026;

III - Divulgação dos Selecionados: 19 de novembro de 2026;

IV - Solenidade de Entrega do Troféu: 27 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Todas as etapas previstas neste cronograma serão levadas ao conhecimento público e dos indicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 16. Os premiados serão convidados a participar do evento de premiação por meio de publicação no Diário Oficial do Município, sendo vedada a atribuição de remuneração e/ou custeio, a qualquer título.

Art. 17. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, instituída para os fins da presente Resolução.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANGELA APARECIDA ASSORINO
Data: 05/11/2026 23:24:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosangela Aparecida Assorino

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

COMPIR de Mongaguá

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Ata 111ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência — CMIDPD.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 111ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência — CMIDPD, do município de Mongaguá, Estado de São Paulo. A reunião foi conduzida pela presidente do Conselho, Renata Caroline de Souza Moraes, que, ao iniciar os trabalhos, convidou a primeira secretária, Francelene Rodrigues, para realizar a leitura da Ata nº 110, referente à reunião ordinária anterior, realizada em 2 de setembro de 2026. Após a leitura, a presidente colocou a ata em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, seguindo-se os encaminhamentos administrativos pertinentes.

A presidente destacou os avanços alcançados na organização documental do Conselho, especialmente quanto à regularização da sequência numérica das atas, à organização dos registros administrativos, à estruturação dos trabalhos da Secretaria e à elaboração e ao encaminhamento de ofícios às respectivas Secretarias. Ressaltou que esse processo representa o amadurecimento institucional do CMIDPD, construído gradualmente com o envolvimento dos representantes do poder público e da sociedade civil.

Dando continuidade à pauta, foi apresentado o Ofício nº 19/2026, referente à demanda de óculos para uma pessoa com deficiência intelectual severa e importante comprometimento visual. A presidente consultou os conselheiros sobre a necessidade de leitura integral do documento, tendo sido manifestada concordância quanto à apresentação e à discussão da demanda. Em seguida, concedeu a palavra à conselheira Sônia, que expôs o caso. Após as manifestações, a demanda foi colocada em votação e aprovada por unanimidade para conclusão e envio do Ofício nº 19/2026.

Na sequência, passou-se à discussão sobre o transporte dos usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, considerando as questões anteriormente apresentadas ao Conselho e o ofício dirigido ao representante da empresa Translocave, senhor Roberto.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

A presidente concedeu a palavra à conselheira Sônia, que também atua na diretoria social da instituição e acompanha as dificuldades enfrentadas pelas famílias atendidas. A conselheira Sônia relatou que usuários da APAE residentes em diferentes bairros enfrentavam dificuldades de acesso ao transporte. Em algumas situações, pessoas com deficiência e usuários de cadeira de rodas precisavam percorrer longas distâncias para alcançar os pontos de embarque. Reconheceu os esforços dos profissionais envolvidos na operação do transporte e ressaltou a necessidade de articulação entre os órgãos responsáveis para a adoção de providências administrativas adequadas. Destacou, especialmente, a situação de usuários que, ao atingirem determinada idade, deixariam de ser contemplados pelo transporte disponibilizado às crianças e aos demais atendidos, embora continuassem necessitando do serviço em razão de suas condições e necessidades de apoio.

A conselheira Mônica complementou a discussão, relatando as dificuldades enfrentadas por famílias sem condições financeiras, físicas ou de tempo para levar e buscar seus familiares na instituição. Foram mencionadas situações em que as mães precisam interromper suas atividades profissionais, arcar com despesas de deslocamento ou permanecer por várias horas aguardando o término do atendimento, sem condições adequadas de alimentação e retorno às suas residências. Ressaltou-se que essas dificuldades afetam diretamente a rotina familiar e podem comprometer o acesso e a continuidade do atendimento dos usuários.

Durante a discussão, foram recordadas iniciativas anteriores que possibilitaram a oferta do transporte por determinado período, mas que não tiveram continuidade. Os participantes defenderam a necessidade de uma solução permanente, com respaldo legal e administrativo, evitando medidas provisórias que dependam exclusivamente de emendas parlamentares ou contratos temporários. Ressaltou-se que o acesso ao transporte necessário ao atendimento das pessoas com deficiência deve ser tratado como uma questão de direitos e de responsabilidade do poder público, observadas as competências dos órgãos envolvidos.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Em sua manifestação, o representante relacionado à operação do transporte, senhor Roberto, esclareceu aspectos do funcionamento do transporte urbano e escolar, destacando as diferenças entre os serviços e as dificuldades técnicas e operacionais para alterar itinerários, atender individualmente cada usuário ou modificar o planejamento das linhas. Informou que a frota urbana contava majoritariamente com veículos acessíveis e que havia previsão de reparo do equipamento de acessibilidade de um dos veículos. Esclareceu, ainda, que a frota escolar recentemente disponibilizada era composta por ônibus e vans com características distintas. Informou também que o programa denominado “Porta a Porta” havia iniciado suas atividades naquela data, sendo necessários ajustes e esclarecimentos sobre seu funcionamento.

O representante informou que não participava diretamente de todas as decisões relativas ao transporte escolar, mas se comprometeu a encaminhar as questões apresentadas à diretoria e à gerência responsáveis, buscando contribuir para a identificação de alternativas. Relatou experiências anteriores de organização de cronogramas de transporte dos usuários da APAE e destacou a importância do planejamento, da avaliação das necessidades específicas dos atendidos e da participação de profissionais que conheçam as particularidades do serviço. Mencionou, ainda, a existência de veículos vinculados à estrutura municipal que poderiam ser objeto de verificação quanto à disponibilidade, à destinação e às condições de utilização.

Os conselheiros ressaltaram que a discussão não deveria se limitar à existência de veículos acessíveis, mas considerar também a efetiva disponibilidade do serviço, a organização dos itinerários, a segurança dos usuários, o acompanhamento necessário e as responsabilidades administrativas relacionadas à prestação do transporte. Foram mencionadas dificuldades anteriores para viabilizar o serviço, inclusive propostas de transferir às famílias a responsabilidade pela contratação de motorista e auxiliar, situação considerada inadequada diante das condições socioeconômicas de parte dos responsáveis.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Os participantes discutiram a necessidade de estabelecer diálogo institucional com a Prefeitura e os setores responsáveis, buscando uma solução permanente e juridicamente adequada. Foi ressaltada a importância de uma reunião com a chefe do Poder Executivo ou com representantes formalmente designados para tratar da demanda. Francelene informou que já haviam sido realizados contatos e encaminhamentos anteriores, inclusive por meio de ofício solicitando interlocução com a Prefeitura, sem que houvesse, até aquele momento, retorno conhecido pelo Conselho. O representante Paulinho, da SEMUTRAN, propôs-se a realizar essa interlocução. A conselheira Alvina também mencionou dificuldades de acesso a prédios públicos em razão de problemas de acessibilidade, situação que igualmente demandaria providências.

Na continuidade, Francelene apresentou os encaminhamentos documentais relacionados ao tema. Informou ter elaborado ofício de acordo com a decisão e aprovação do pleno anterior, destinado à empresa Translocave, solicitando providências para a divulgação de informações sobre linhas, itinerários e horários do transporte, mediante materiais informativos acessíveis aos usuários, o mesmo foi entregue ao representante Sr. Roberto ali na presença de todos. Apresentou, ainda, documento referente ao levantamento de pessoas atendidas pela APAE que enfrentavam dificuldades de acesso ao transporte. Esclareceu que o levantamento havia sido organizado por endereço e que os dados pessoais e os telefones não foram encaminhados sem a devida autorização, observando-se a necessidade de proteção das informações dos usuários.

Francelene explicou que considerava pertinente encaminhar a demanda à Secretaria Municipal de Educação para obter manifestação oficial sobre o transporte dos usuários da APAE, as condições de atendimento e as possíveis providências. Informou ter consultado documentos relativos à contratação anteriormente existente e que, conforme sua análise, o instrumento relacionado ao transporte teria vigência determinada, sem confirmação de renovação.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Destacou a necessidade de obter resposta oficial do órgão competente para esclarecer a situação contratual e administrativa, bem como a destinação dos recursos disponíveis.

Após as manifestações, foi proposta a elaboração de ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando esclarecimentos e providências quanto ao transporte dos usuários da APAE, com apresentação das dificuldades relatadas e dos dados pertinentes, respeitando-se a proteção das informações pessoais. Também foi discutida a possibilidade de participação da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte na interlocução com os órgãos responsáveis, inclusive para verificar as condições dos veículos e a estrutura disponível. O assunto permaneceu como demanda prioritária para acompanhamento pelo Conselho, diante da necessidade de assegurar a continuidade do serviço e condições adequadas de acesso. A proposta foi aprovada integralmente, por unanimidade dos presentes.

A conselheira Sônia reiterou a necessidade de atendimento às famílias em maior situação de vulnerabilidade, informando que a instituição possuía aproximadamente 28 atendidos e que as dificuldades não eram iguais para todos. Defendeu que a solução contemplasse especialmente aqueles que não conseguem realizar o deslocamento de forma independente ou contar com apoio familiar suficiente. Manifestou preocupação com a proximidade do recesso das atividades da APAE e com a necessidade de encaminhar providências antes da retomada dos atendimentos no ano seguinte.

Em seguida, foram apresentados os retornos obtidos nas interlocuções com as empresas Uber e Piracicabana.

Quanto à Uber, a primeira secretária relatou que a empresa havia indicado canais próprios para o registro de reclamações e denúncias, orientando que os usuários formalizassem as ocorrências pelo aplicativo.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Foram discutidas reclamações relacionadas a cancelamentos de viagens, falta de auxílio no embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou idosas e divergências entre os valores apresentados no aplicativo e aqueles efetivamente cobrados. Também foi manifestada preocupação com usuários que temem registrar denúncias por receio de serem identificados pelo motorista, considerando o acesso a informações relacionadas à viagem e ao endereço de embarque.

O Conselho ressaltou a importância de orientar a população sobre os canais disponíveis e acompanhar as dificuldades relatadas, considerando as preocupações relacionadas à segurança e à privacidade dos denunciantes.

Em relação à Piracicabana, foram apresentados esclarecimentos sobre os procedimentos de gratuidade no transporte intermunicipal para pessoas idosas e pessoas com deficiência, incluindo a necessidade de atender aos requisitos aplicáveis e emitir a documentação pertinente, conforme a modalidade do benefício. Também foi relatada a dificuldade de usuários em obter vagas gratuitas, sob a informação de que já estariam ocupadas, embora houvesse possibilidade de aquisição de passagem mediante pagamento. Os participantes discutiram a necessidade de esclarecer os critérios de reserva, a disponibilidade das vagas e os procedimentos para utilização dos benefícios. Foi considerada pertinente a continuidade da interlocução formal com a empresa, mediante novo ofício para esclarecimentos e acompanhamento das reclamações apresentadas. A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes.

Na sequência, foi retomada a discussão sobre o Regimento Interno do Conselho. Informou-se que a proposta referente ao artigo 35 havia sido encaminhada previamente ao grupo de conselheiros para conhecimento. Esclareceu-se que o dispositivo tratava da Secretaria Executiva e de sua relação com o funcionamento do colegiado, especialmente quanto aos limites de atuação administrativa e à distinção entre as atribuições de apoio ao Conselho e as competências deliberativas dos conselheiros.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Após a apresentação e as manifestações dos presentes, a proposta relativa ao artigo 35 do Regimento Interno foi aprovada por unanimidade pelo Pleno, devendo o texto aprovado ser incorporado na íntegra à versão final do documento.

Posteriormente, a primeira secretária apresentou informações sobre denúncias recebidas envolvendo pessoas idosas, algumas encaminhadas pelo Disque 100 e compartilhadas com a Casa dos Conselhos e outros órgãos da rede de atendimento. Informou ter identificado quatro situações principais, embora existissem comunicações repetidas referentes aos mesmos casos.

Considerando a natureza das denúncias, relacionadas a possíveis situações de maus-tratos, abandono e negligência, ressaltou a necessidade de preservar a identidade das pessoas envolvidas e evitar a exposição de informações pessoais durante a reunião, uma vez que o encontro estava sendo gravado.

A presidente esclareceu que o fato de uma pessoa ser idosa e apresentar limitações funcionais não permite, por si só, concluir que ela seja uma pessoa com deficiência, sendo necessária a avaliação adequada conforme os critérios aplicáveis. Francelene explicou que o CMIDPD deveria atuar dentro de suas atribuições legais, sem substituir os profissionais responsáveis pela avaliação técnica, pelos atendimentos especializados ou pelas investigações. Ressaltou, contudo, que o Conselho deveria acompanhar as situações que pudessem exigir atuação articulada da rede de proteção.

Foi proposta a realização de encaminhamento conjunto com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a fim de formalizar a comunicação aos órgãos competentes, incluindo CRAS, CREAS, serviços de saúde e delegacia especializada, conforme a natureza de cada situação. Também foi indicada a necessidade de apresentar devolutiva ao Disque 100, registrando os encaminhamentos realizados. A proposta buscou assegurar que cada órgão atuasse dentro de suas respectivas atribuições, possibilitando o acompanhamento posterior pelo Conselho e a articulação entre as políticas públicas envolvidas. A proposta foi acatada e aprovada por unanimidade.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Durante a discussão, os participantes ressaltaram que situações de possível violência no ambiente familiar exigem cautela, proteção das pessoas envolvidas e atuação das equipes competentes, evitando intervenções individuais sem suporte técnico ou institucional. Destacou-se a importância de manter registros dos encaminhamentos e das respostas recebidas, permitindo acompanhar o andamento das providências e identificar eventuais necessidades de novas articulações.

Nesse contexto, Francelene informou ter elaborado um modelo de protocolo de acompanhamento das demandas encaminhadas pelo Conselho, destinado a registrar os órgãos acionados, as providências adotadas, as respostas recebidas e as etapas seguintes de acompanhamento. Esclareceu que o documento poderia servir como referência para a interlocução com Secretarias municipais, outros conselhos e prestadores de serviços, facilitando a organização dos encaminhamentos e das devolutivas. Informou que o modelo seria disponibilizado aos conselheiros para conhecimento e posterior discussão, com vistas à sua eventual aprovação na próxima reunião.

Os participantes também discutiram a importância de que os representantes do poder público presentes nas reuniões pudessem atuar como interlocutores de suas respectivas Secretarias, prestando esclarecimentos dentro de suas atribuições e buscando informações complementares quando não dispusessem de respostas imediatas. Ressaltou-se que essa participação deveria contribuir para a comunicação entre o Conselho e os órgãos municipais, favorecendo a identificação de soluções e o acompanhamento das demandas apresentadas.

Em seguida, a conselheira Sônia apresentou a necessidade de ampliar a discussão sobre a população em situação de rua, considerando que esse grupo pode incluir pessoas idosas, pessoas com deficiência e indivíduos com outras necessidades de proteção social. Ressaltou-se a importância de políticas públicas articuladas que ultrapassem ações emergenciais, como a oferta de alimentação e abrigo temporário, contemplando também serviços especializados, acompanhamento social, capacitação e estratégias de inclusão.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

A proposta de discutir a criação de um conselho ou o fortalecimento dos mecanismos municipais de atendimento à população em situação de rua foi apresentada para reflexão e eventual encaminhamento às instâncias competentes.

Ainda durante os assuntos gerais, foi discutida a possibilidade de participação de um professor de Geografia com deficiência física, que havia manifestado interesse em contribuir com os trabalhos do Conselho. Foi sugerido que seus dados funcionais e sua vinculação institucional fossem apresentados aos conselheiros para avaliação da possibilidade de participação e de eventual indicação, observadas as regras de composição e representação previstas na legislação e no Regimento Interno. Os participantes consideraram relevante ampliar a presença de pessoas com deficiência nos espaços de discussão e decisão, valorizando a experiência direta desse público e a contribuição dos profissionais que atuam nas políticas públicas.

Na continuidade, a conselheira Andréia manifestou-se sobre a complexidade das políticas de atendimento às pessoas em situação de rua, destacando a necessidade de serviços de abordagem social, acolhimento, acompanhamento técnico e articulação entre diferentes profissionais e Secretarias. Ressaltou, ainda, que a formulação de propostas dessa natureza exige levantamento das necessidades locais, planejamento e avaliação dos recursos e serviços disponíveis.

A primeira secretária voltou a abordar as denúncias envolvendo pessoas idosas, informando que algumas comunicações eram repetidas e que seria importante verificar, junto aos serviços competentes, as providências já adotadas. Ressaltou-se a necessidade de obter devolutivas dos órgãos responsáveis, permitindo que o Conselho acompanhasse os encaminhamentos e prestasse as informações cabíveis aos canais de origem, preservando os dados pessoais e o sigilo necessário. A conselheira Andréia propôs-se a consultar o sistema para verificar se as situações já estavam sendo atendidas.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Por fim, a primeira secretária, Francelene informou que elabora periodicamente relatório das atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte e das demais providências documentais relacionadas aos trabalhos do Conselho.

Comunicou que estava finalizando a inclusão das atividades mais recentes e que encaminhará o relatório aos conselheiros para conhecimento. Solicitou que o documento fosse registrado como anexo à Ata nº 111/2026, para fins de documentação e acompanhamento das ações desenvolvidas. A presidente consultou o Pleno sobre a proposta, tendo todos os presentes se manifestado favoravelmente à inclusão do relatório como anexo da ata.

Não havendo outros assuntos a tratar, a presidente agradeceu a participação dos conselheiros e declarou encerrada a 111ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência — CMIDPD, às 11h48.

Para constar, eu, Francelene Rodrigues, primeira secretária do CMIDPD, lavrei a presente Ata que foi submetida à apreciação do Pleno e aprovada na 112ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Novembro de 2026, seguindo os procedimentos administrativos pertinentes.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Mongaguá, 04 de Novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATA CAROLINE DE SOUZA MORAES
Data: 05/11/2026 15:15:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Renata Caroline de Souza Moraes

Presidente do CMIDPD

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCELENE RODRIGUES
Data: 05/11/2026 11:07:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francelene Rodrigues

Primeira Secretária do CMIDPD

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES – CMIDPD

Período: 07 de outubro a 04 de novembro de 2026

Responsável: Francelene Rodrigues
Funções: 1ª Secretária do CMIDPD e Coordenadora da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte.

Atividades desenvolvidas

1. Organização e documentação: elaboração, revisão e adequação de minutas de atas, ofícios e comunicações institucionais, garantindo clareza, formalidade e registro das ações do Conselho.

2. Demandas de pessoas idosas e com deficiência: levantamento, organização e identificação de denúncias recebidas, buscando facilitar o acompanhamento e a articulação entre os respectivos conselhos de direitos.

3. Transporte da APAE: articulação com representantes e familiares, coleta de informações por formulário e levantamento preliminar das dificuldades enfrentadas por pessoas que necessitam de transporte.

4. Articulação com a Educação: elaboração de ofício à Secretaria Municipal de Educação, com ciência ao Gabinete do Executivo, para tratar das demandas relacionadas ao transporte da APAE.

5. Articulação interconselhos: preparação de comunicação ao Conselho Municipal do Idoso (CMI), visando compartilhar informações sobre denúncias identificadas e fortalecer a atuação conjunta, respeitando as competências de cada conselho.

6. Encaminhamentos institucionais: elaboração de propostas de comunicação à Casa dos Conselhos, Ouvidoria Municipal e conselhos de direitos, visando organizar os fluxos de recebimento, encaminhamento e acompanhamento das demandas.

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

1

Casa dos Conselhos

Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

12

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

Conselho Municipal de Integração e Direitos da Pessoa com Deficiência - CMIDPD

7. Demanda de recurso óptico: acompanhamento do Ofício nº 19/2026, referente à solicitação de óculos para pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com articulação entre as Secretarias de Saúde e Assistência Social e solicitação de confirmação de recebimento.

8. Organização do fluxo de trabalho: elaboração de proposta de controle e acompanhamento de ofícios e demandas, visando melhorar os registros, os encaminhamentos e o monitoramento das respostas recebidas.

9. Preparação da 112ª Reunião Ordinária: levantamento de assuntos e sugestões de pauta, considerando as demandas pendentes, os encaminhamentos anteriores e as necessidades de continuidade dos trabalhos do Conselho.

Considerações finais

No período, houve atuação voltada ao fortalecimento do controle social, à organização das demandas recebidas, à articulação entre políticas públicas e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas idosas.

O trabalho buscou fortalecer o papel fiscalizador, propositivo e articulador do CMIDPD, respeitando as competências institucionais e o princípio "Nada sobre nós sem nós".

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCELENE RODRIGUES
Data: 04/11/2026 15:33:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francelene Rodrigues
1ª Secretária do CMIDPD
Coordenadora da Comissão de Acessibilidade, Mobilidade Urbana e Transporte

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

2

Casa dos Conselhos
Rua Rui Barbosa , 150 – 1º Andar – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: cmidpd@mongagua.sp.gov.br

13

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

ATO DA MESA DIRETORA N° 02
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Designa os membros da Comissão Permanente de Inquérito – COMINQ do Poder Legislativo, instituída pela Resolução nº 7/2026."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento à Resolução nº 7, de 21 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Comissão Permanente de Inquérito – COMINQ do Poder Legislativo os seguintes servidores públicos efetivos do quadro da Câmara Municipal:

I – Maria Cátia de Sousa Pereira Cunha, ocupante do cargo de Diretora de Orçamento Público e Finanças, matrícula nº 516, Presidente;

II – Wagner Godinho Dias, ocupante do cargo de Técnico em Secretaria, matrícula nº 660, Membro;

III – Daniela de Souza Oliveira, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, matrícula nº 25, Membro;

IV – Guilherme Souza e Silva, ocupante do cargo de Técnico de Compras, matrícula nº 682, Membro;

V – Thiago Pereira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 677, Membro.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Mesa Nº 2/2026 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.472
Fone: (13) 3505.5900 *www.camaramongagua.sp.gov.br*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Art. 2º Os servidores designados exercerão as atribuições previstas na Resolução nº 7/2026 e na Lei Complementar Municipal nº 80/2023, observadas, em cada procedimento, as hipóteses legais de impedimento e suspeição.

Art. 3º A designação dos integrantes da COMINQ permanecerá vigente até sua alteração ou revogação por novo Ato da Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 05 de novembro de 2026.

Luiz Berbiz de Oliveira
Presidente

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

Balduino Rodrigues Diniz
Vice-Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Mesa Nº 2/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M24HA8251BVF1444, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M24H-A825-1BVF-1444

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 05/11/2026, às 10:06:15

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 05/11/2026, às 11:23:20

Balduino Rodrigues Diniz
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 05/11/2026, às 17:14:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Mesa Nº 2/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 5 de novembro de 2026